

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Portaria n.º 1135/91

de 5 de Novembro

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Cultura, sob parecer dos serviços competentes, que, de acordo com o disposto na alínea a) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 59/80, de 3 de Abril, no n.º 2 do artigo 22.º da Lei n.º 13/85, de 6 de Julho, e no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 216/90, de 3 de Junho, seja fixado, conforme planta anexa a esta portaria, o perímetro da Zona Especial de Protecção das Ruínas Romanas de Miróbriga, freguesia e concelho de Santiago do Cacém, classificada como imóvel de interesse público pelos Decretos n.ºs 30 762 e 32 973, respectivamente de 26 de Setembro de 1940 e 18 de Agosto de 1943.

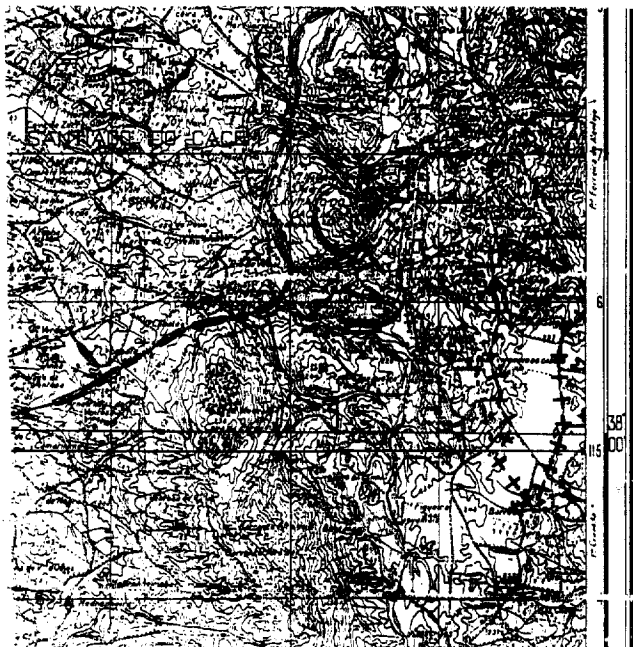
Presidência do Conselho de Ministros.

Assinada em 14 de Outubro de 1991.

O Secretário de Estado da Cultura, *Pedro Miguel Santana Lopes*.

Ruínas Romanas de Miróbriga, Santiago do Cacém

Escala — 1/25 000



++++ — Limite da zona de protecção.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria n.º 1136/91

de 5 de Novembro

Tendo em vista o cumprimento das obrigações declarativas, relativas aos anos de 1991 ou anteriores, dos sujeitos passivos de IRS que auferem exclusivamente

rendimentos das categorias A (trabalho dependente) e ou H (pensões), importa aprovar o modelo de declaração de rendimentos, bem como os respectivos anexos, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 442-A/88, de 30 de Novembro, o seguinte:

1.º São aprovadas as declarações modelo n.º 1, «primeira declaração» e «declaração de substituição», a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, destinadas a sujeitos passivos de IRS que auferem exclusivamente rendimentos das categorias A e ou H, bem como as respectivas instruções.

2.º É aprovado o anexo D «Reporte e fraccionamento de rendimentos», destinado a ser apresentado conjuntamente com a declaração de rendimentos sempre que os sujeitos passivos de IRS pretendam exercer a faculdade de reporte de rendimentos nos termos legais ou tenha ocorrido o facto que implique o fraccionamento de rendimentos, bem como as respectivas instruções.

3.º É aprovado o anexo «Benefícios fiscais», destinado a ser apresentado conjuntamente com a declaração modelo n.º 1 sempre que aos sujeitos passivos aproveite algum dos benefícios nele previstos, bem como as respectivas instruções.

Ministério das Finanças.

Assinada em 8 de Outubro de 1991.

O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *José Oliveira Costa*.

ANTES DE PREENCHER LEIA ATENTAMENTE TODO O IMPRESSO E CONSULTE AS INSTRUÇÕES

1 REPÚBLICA DE FINANÇAS DA ÁREA DO DOMÍLIO FISCAL (DOB) SUJEITO PASSIVO (S)		2 ANO A QUE RESPEITAM OS RENDIMENTOS	
Ministério das Finanças Direcção Geral das Contribuições e Impostos DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS - IRS Mod. 1 - Trabalho dependente e Pensões		Concelho ou Barro Fiscal _____ Código de Registo de Finanças _____	
3 COMPOSIÇÃO DO AGREGADO FAMILIAR NOME(S) DOS SUJEITOS PASSIVO(S) _____			
Sujeito Passivo A _____		Sujeito Passivo B _____	
4 NATUREZA DA DECLARAÇÃO 1ª Declaração do Ano <input checked="" type="checkbox"/>			
5 REPORTE DE ALTERNANÇAS (PRESTADOR DE SERVIÇOS) Houve alteração de domicílio? SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>			
Rua, avenida, praça, etc. _____ Nº de lote _____ Avenc. base, etc. _____ Localidade _____ Código Postal _____ Freguesia _____ Concelho _____ Nº telefone _____			
NÃO ANO A QUE RESPEITAM OS RENDIMENTOS (ESTAD. CONSIDERADOS): RESIDENTE(S) NO ESTRANGEIRO? SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>			
Se residente, está pessoa e representante nomeado nos termos do artigo 130º do CIRE _____ IDENTIFICAÇÃO FISCAL _____ Nome _____ Morada _____			
6 ESTADO CIVIL, ENTRE OUTROS PRELÍMIARES Casado <input type="checkbox"/> Solteiro, Viúvo, Divorçado ou Separado Judicialmente <input type="checkbox"/> Separado de facto <input type="checkbox"/>			
7 INFORMAÇÕES PESSOAIS NÃO AGREGADO FAMILIAR EXISTEM ELEMENTOS COM GRAU DE INVALIDEZ PERMANENTE IGUAL OU SUPERIOR A 60%? Sujeito Passivo A <input type="checkbox"/> Sujeito Passivo B <input type="checkbox"/> Nº de dependências dependentes _____			
8 ALGUM DEPENDENTE DEFICIENTE AUFERE RENDIMENTOS ENCLAVADOS? NÃO <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> Se respondeu SIM, indique os seus números fiscais: _____			
9 HOUVE FRACÇIONAMENTO DE RENDIMENTOS? SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> Se assinou SIM deve preencher também o anexo D			
10 DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM A DECLARAÇÃO		11 PRELÍMIAR AOS SERVIÇOS	
DESIGNAÇÃO QUANTIDADE Anexo D - Reporte e Fraccionamento de Rendimentos _____ Anexo Benefícios Fiscais _____		DATA DA RECEÇÃO _____ LIMITE DO PRAZO DE ENTREGA _____ Nº de lote _____ Nº de Declaração _____ CAMPO DO RECEPÇÃO Funcionário receptor: _____ Nome _____ Rubrica _____	

A APRESENTAR EM DUPLICADO

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA